

REQUERIMENTO Nº 54 - 15 DE MAIO DE 2017.
Do Vereador **JEAN CARLOS RIBEIRO**

Protocolo de Nº: _____
Data: ___/___/___
Hora: ___:___
_____ Serviço de Expediente

Requer o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Anápolis, solicitando **DETERMINAR A REVISÃO de lançamentos da Taxa de Serviços Urbanos – TSU estabelecida para o exercício de 2017**, para os loteamentos denominados **Bairro São Lourenço, Vila São João, Bairro Bom Sucesso e Anexo Bom Sucesso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requeiro, nos termos do art.136, inciso I, c/c VII do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Secretário Municipal da Fazenda, solicitando **DETERMINAR A REVISÃO de lançamentos da Taxa de Serviços Urbanos – TSU estabelecida para o exercício de 2017 e obviamente a correção do lançamento da TSU em todas as unidades imobiliárias em que forem constatadas o lançamento equivocado**, para os loteamentos denominados **Bairro São Lourenço, Vila São João, Bairro Bom Sucesso e Anexo Bom Sucesso.**

JUSTIFICATIVA

O valor do metro quadrado para efeito da cobrança da TSU das unidades edificadas, foi estabelecido em **R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)** por metro quadrado de área construída para as **unidades imobiliárias situadas nas áreas consideradas como centrais da cidade** e o valor de **R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos)** por metro quadrado de área construída para as **unidades imobiliárias situadas nas demais áreas** cujos bairros e/ou loteamentos não situados como centrais da cidade, **conforme definido no art. 4o., I e II e Anexo I e II do Decreto n. 41.032/2017;**

Os loteamentos acima indicados não estão ineridos dentre o rol do Anexo I do Decreto n. 41.032/2017, e portanto devem ser tributados para efeito da TSU sob o valor de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por metro quadrado de área construída;

Ocorre que diversas unidades imobiliárias localizadas nestes loteamentos tiveram o lançamento da TSU com a base de cálculo de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por metro quadrado de área construída;

Desta forma, **REQUER, a V. Exa., que se digne a DETERMINAR A REVISÃO de lançamentos da Taxa de Serviços Urbanos – TSU estabelecida para o exercício de 2017 e obviamente a correção do lançamento da TSU em todas as unidades imobiliárias em**

que forem constatadas o lançamento equivocado, e por conseguinte seja devidamente intimados todos os contribuintes para que possam tomar ciência e requerer, conforme queiram a restituição do que eventualmente foi recolhido a maior ou compensação.

Requer ainda seja informado todo os procedimentos ao edil solicitante para acompanhamento e fiscalização.

Sendo o que tinha para o momento despeço sobre protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Jean Carlos

Líder – PTB